

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 30 /2017- CGD/SIND. INVESTIGATIVA BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2017.

O Corregedor-Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor-Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 09/2017 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 17.03.2017, instaurado através da PORTARIA Nº 07/2017 -CGD/SIND. INVESTIGATIVA, de 01.03.2017, publicada no DOE nº 33.326, edição de 06.03.2017, no qual é solicitada a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para continuidade da sindicância e elaboração do competente Relatório Conclusivo.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II da PORTARIA Nº 07/2017 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 03.03.2017, Edição nº 33.326, para conclusão dos trabalhos, a partir de 06/04/2017;

II - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO GONDIM DA SERRA

Corregedor - Chefe / DETRAN-PA

Protocolo: 166624

#### PORTARIA Nº 1122/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/72005, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA MÃE DO RIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.051/0002-66, nome de fantasia AUTO ESCOLA RAMOS FILIAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RECRENCIAR a empresa AUTO ESCOLA MÃE DO RIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.711.051/0002-66, nome de fantasia AUTO ESCOLA RAMOS FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na RUA FLORIANÓPOLIS 55A, TRECHO SECO, PARAGOMINAS/PA, com atuação na Região de Trânsito de PARAGOMINAS, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1848 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de ABRIL de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 166539

#### PORTARIA Nº 1121/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/54909, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA DOM ELISEU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.722/0001-03, nome de fantasia AUTO ESCOLA DOM ELISEU, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO

ESCOLA DOM ELISEU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.349.722/0001-03, nome de fantasia AUTO ESCOLA DOM ELISEU (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AV. JK DE OLIVEIRA Nº 846, CENTRO, DOM ELISEU/PA, com atuação na Região de Trânsito de Paragominas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 686 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de ABRIL de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 166540

#### PORTARIA Nº 1123/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004,358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/25212, apresentado pela empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX CAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.639.006/0001-80, nome de fantasia AUTO ESCOLA JK, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a Renovação do credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAÇÃO O CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FENIX CAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.639.006/0001-80, nome de fantasia AUTO ESCOLA JK (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na AVENIDA JK 92, RIO VERDE, PARAUAPEBAS/PA, com atuação na Região de Trânsito de Parauapebas, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2156 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 11 de ABRIL de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass

Diretora Geral

Protocolo: 166537

### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 1125/2017-DG/CGP, DE 11/04/2017.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor Antonio Santos, do cargo em comissão, DAS-03, de Gerente de Parque de Retenção de Veículos das CIRETRAN'S "A" deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor 12/04/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

Diretora Geral

Protocolo: 166531

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

#### TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3113/2016-DG/CGP, torna público que na abertura dos envelopes de Proposta de Preços do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 15/2016-CPL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, constatou-se empate ficto das propostas apresentadas pelas empresas SINACOM SINALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP e TRIGONAL ENGENHARIA LTDA. Conforme estabelecem as disposições legais, bem como o instrumento convocatório, será aplicado o critério de desempate com margem de preferência de acordo com a Lei Complementar 123/2006 em relação às demais propostas de preços. Convocamos as participantes interessadas no referido certame a comparecer nesta Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de abril de 2017, às 14h00min, visando o prosseguimento do certame.

Belém, 11 de abril de 2017.

Kleitton dos Santos Costa

Presidente da CPL

### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016 - CPL

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3.113/2016-DG/CGP, torna público que devido à desclassificação da proposta comercial apresentada pela licitante primeira colocada, CONSTRUTORA CARIPI LTDA-EPP, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016-CPL. Considerando que cumpridos os prazos recursais, consoante ao disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, não houve apresentação de recursos contra a decisão.

Conforme estabelecem as disposições legais, bem como o instrumento convocatório, será aplicado o critério de desempate com margem de preferência de acordo com a Lei Complementar 123/2006 em relação às demais propostas de preços. Convocamos as participantes interessadas no referido certame a comparecer nesta Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de abril de 2017, às 09h00min, visando o prosseguimento do certame.

Belém, 11 de abril de 2017.

Kleitton dos Santos Costa

Presidente da CPL

Protocolo 166724

## FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### OUTRAS MATÉRIAS

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2017/4 Data 04/04/2017

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: SEDAN,1.6;8V;4CIL;101/104CV;5P;5PS;D.H;C/AR;GAS/ALCOOL.

RP: 25854 a 25863

BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

RILMAR FIRMINO DE SOUSA-DELEGADO GERAL DA PCPA

Protocolo: 166460

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 241/2017 - CGP/SUSIPE

#### BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a fuga do preso **JHONATAN B ARBOSA DOS PASSOS**, pertencente à população carcerária do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará I - CRPP I, ocorrida no dia 09/03/2017 na carceragem do Fórum de Benevides.

**II - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO**, Assessora, para conduzir a investigação.

**III - Determinar** à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 166442

#### PORTARIA Nº 236/2017 - CGP/SUSIPE

#### BELÉM, 06 DE ABRIL DE 2017.

**GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS**, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo